



Porto Ferreira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

*“ A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA ”*

**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 641/2017-GP.

Porto Ferreira, 06 de julho de 2017.

Exmo Sr.  
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 293/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Alan João Orlando, seguem anexas informações do Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente, Sr. Marco Aurélio Aona.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

*Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000*

*Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444*

*Página 1/1*

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)  
[gabinete2@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete2@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

*"A CAPITAL DA CERÂMICA"*

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

CNPJ 45.339.363/0001-94

**Ofício nº 387/2017-SIOMA**

Porto Ferreira, 03 de julho de 2017.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 293/2017**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Alan João Orlando, informamos que:

**Item 01** – A partir do ano de 2014 foi aprovado apenas o loteamento de interesse social – Parque Residencial Paulo Calisto, o qual está em fase de implantação, conforme Decreto nº 100 de 18 de julho de 2016.

**Itens 02 e 03** – Para a construção em qualquer loteamento, exceto no caso específico do Parque Residencial Paulo Calisto, o interessado deve requerer, primeiramente, a aprovação de seu projeto na Prefeitura e posteriormente receber o devido alvará de construção.

**Item 04** – No que tange ao Residencial Santo Afonso, os procedimentos já foram conclusos, cabendo a cada proprietário, interessado em construir, requerer a aprovação de seu projeto, conforme disposto nos termos de aprovação e registro do Loteamento, notadamente no que se refere à Lei vigente.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Marco Aurélio Aona**  
Secretário de Infraestrutura,  
Obras e Meio Ambiente